



São Paulo, 18 de março de 2022.

**OFICIO SGP12 n. 88/2022**

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, nos termos do art. 68 do Regimento Interno e nos termos do art. 32, 2, inciso III, da Lei Orgânica do Município, encaminho a Vossa Senhoria pedido de Informações sobre o PROJETO DE LEI 63/2022, de autoria de Ver. ISAC FELIX (PL), que "Denomina Jorge Alves de Oliveira, a Praça localizada no Jardim São Francisco, no Distrito de Cangaíba, e dá outras providências."

A fim de instruir este ofício, encaminho cópia do pedido de informações, do projeto de lei e da respectiva justificativa.

Na oportunidade, renovo meus votos de distinta consideração e coloco a seu dispor, para informações que julgar oportunas, a Secretaria dessa Comissão.

Atenciosamente,

**MILTON LEITE**  
Presidente

À Sua Excelência, o Senhor  
**RICARDO NUNES**  
Prefeito da Cidade de São Paulo  
CEP 01415-001 - São Paulo - SP  
Tel.: 3113-8000  
E-mail: [prefeito@prefeitura.sp.gov.br](mailto:prefeito@prefeitura.sp.gov.br)

Este documento contém assinatura digital



Denomina Jorge Alves de Oliveira, a Praça localizada no Jardim São Francisco, no Distrito de Cangaíba, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica denominada Denomina Jorge Alves de Oliveira, a Praça localizada em frente ao nº 29 da Rua Guira-Acangatara, no Jardim São Francisco, no Distrito de Cangaíba.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em

**ISAC FÉLIX**  
**Vereador**  
**Partido Liberal (PL)**

Palácio Anchieta – Viaduto Jacareí, nº 100, sala 1120 (11º andar), CEP: 01319-900 – São Paulo.  
Fone (11) 3396-4406.



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

### JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem por objetivo denominar Jorge Alves de Oliveria, a Praça localizada no Jardim São Francisco, no Distrito da Cangaíba.

“Levante cedo, não deixe de trabalhar, cumpra com sua palavra, e seus compromissos, não roube, ajude sua mãe e seus amigos”.

Essas foram as palavras de Jorge (Alves de Oliveira), homem íntegro, alegre e querido por muitos. Nasceu e cresceu em Guararema, porém, ainda cedo buscou seu lugar ao sol aqui em São Paulo! Não tinha o ensino fundamental completo e ainda sim tinha mestrado nas lições que a vida ensinava. Humilde, simplista, alegre e compromissado com aqueles que precisavam.

Residiu e morou no condomínio de número 29, na Rua Guira Acangatará, onde fez diversos amigos.

Mas, até chegar aqui, batalhou e venceu diversas barreiras. Um pai que de fato foi pai, em tudo! Cuidou de 07 filhos sem hesitar, FOI IMPLACÁVEL e não deixou faltar nada! Ensinaamentos, valores, teto e comida.

Marido honrado no qual mostrou que 43 anos de casamento podem ser alcançados ainda com muita alegria e amor. Relacionamento este que, apesar das dificuldades, não se abalou e rendeu belos frutos.

Faleceu em 25 de junho de 2019, onde foi um marco de grande saudade para muitos. Não era religioso, no entanto era sedento pela palavra de Deus. Gostava de ouvir seus ensinamentos e podíamos ver através de seu jeito humilde que o Senhor se fazia presente em sua vida.

Desde jovem acordava mais cedo que o cantar do galo. Preparava o café, pegava sua mochila com as ferramentas e ia para luta. Retornava tarde e ainda sim se fazia presente.



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Mesmo com dificuldade, ajudava sempre os amigos no que podia: “Um alimento... um trabalho de marcenaria... uma carona... uma roupa... até mesmo um teto”.

Onde passava era reconhecido e cumprimentado. Seu carro e seu jeito peculiar de estacionar serão lembrados por muitos, até as guias brancas irão sentir saudades das marcas de pneu que deixava. Seu boné de lado e seu sorriso meio torto já denunciavam sua alegria, andava marchando e sempre com pressa. Mas quando era para bater um bom papo, tinha todo o tempo do mundo.

Palavras irão faltar para explicar o que foi em vida e saudades será seu sobrenome agora. Agradecemos a Deus por ter colocado este homem em nossos caminhos, com seu coração, que acabou sendo pequeno perto de suas bondades e ações.

Que possamos lembrá-lo com ternura e orgulho e que, se for pela permissão de Deus, reencontrá-lo um dia para matar a saudade de seu abraço.

Desta forma, considerando as qualidades do homenageado, conto com o apoio dos Nobres Pares na aprovação do presente projeto.



CERTIDÃO DE ÓBITO  
JORGE ALVES DE OLIVEIRA

- CPF

518.660.568-91

MATRÍCULA

117275 01 55 2019 4 00007 055 0005669-98

|           |        |                           |
|-----------|--------|---------------------------|
| SEXO      | COR    | ESTADO CIVIL E IDADE      |
| MASCULINO | BRANCA | CASADO - 71 ANOS DE IDADE |

NATURALIDADE -  
GUARAREMA-SP

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO  
RG 4882857

ELEITOR  
NÃO

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

JOÃO ALVES DE OLIVEIRA E FRANCISCA ALVES DE OLIVEIRA

RESIDENTE NA ESTRADA WATANABE, N° 941, BAIRRO CEREJEIRA, GUARAREMA, SP

DATA E HORA DE FALECIMENTO \_\_\_\_\_  
VINTE E CINCO DE JUNHO DE DOIS MIL E DEZENOVE - EM HORA IGNORADA H

DIA MÊS ANO  
 25 06 2019

LOCAL DE FALECIMENTO \_\_\_\_\_  
EM DOMICÍLIO, NA ESTRADA WATANABE, Nº 941, BAIRRO CEREJEIRA, NESTE MUNICÍPIO

CAUSA DA MORTE  
MORTE INDETERMINADA, SEM ASSISTENCIA MÉDICA

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (município e cemitério, se conhecido) \_\_\_\_\_  
O SEPULTAMENTO FOI FEITO NO CEMITÉRIO PARQUE JARDIM  
MUNICIPAL, NESTA CIDADE.

DECLARANTE  
HUMBERTO DOS SANTOS MATHIAS DE  
FARIA

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO  
Dr. GABRIEL CANSINO GIL CRM N° 27117

— AVERBAÇÕES/NOTAÇÕES A ACRESCER

Observações: Assento lavrado no livro C.07, fls. 55v., termo nº 5.669. Que não deixa bens e nem testamento. Não era eleitor. Era casado no Registro Civil do 41º Subdistrito Cangaíba, São Paulo - Capital, com Aparecida de Paula Oliveira. Deixa os filhos Claudio, Humberto, Fábio, Silvana, Márcio, Alexandre e André, de quarenta e dois, quarenta e um, quarenta, trinta e sete, trinta e seis, vinte e sete e vinte e seis anos de idade, respectivamente.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO  
SEM INFORMAÇÃO

\* As anotações de cadastro acima não dispensam a parte interessada da apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante ou quando necessário para identificação de seu portador.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas  
de Guararema  
Silvio Antonio Pasqualini Pimentel - Oficial Titular  
Oficial  
Rua 23 de Maio, nº 158  
08900000 - Fone 11 46931421

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.  
Guararema, 28 de junho de 2019

Keli Cristina dos Santos  
Escrevente Substituta

ISENTO DE EMOLUMENTOS

**1.ª VIA**  
**ISENTA DE EMOLUMENTOS**

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS  
NATURAIS INTERDIÇÕES TUTELAS E TABELÃO DE NOTAS  
DO MUNICÍPIO E COMARCA DE GUARAREMA EST DE SÃO PAULO  
SILVIO ANTÔNIO PASQUALINI PIMENTEL  
OFICIAL E TABELÃO  
KELI CRISTINA DOS SANTOS - ESCRIVENTE SUBSTITUTA







João Anchieta - Vladimir Jacareí - 100 - São Paulo - SP - CEP 01319-900 - Telefone (11) 3398-4000 - [www.saopaulo.sp.br](http://www.saopaulo.sp.br)  
 Pedidos e devoluções - R. Pandiá de Sá, 226 - F. S. G. B. 3/2 - 222 - 06652-263 - SP - Sítio: [66.102.202.200/00006237-18/](http://66.102.202.200/00006237-18/) - pag. 88



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

**LISTA DE MÚLTIPLAS ASSINATURAS DSP 3722/2022**

---

**Autores**

Ver. ALESSANDRO GUEDES (PT)

Ver. SANDRA SANTANA (PSDB)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO**

**Assessoria Técnica e Jurídica**

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011100

Telefone:

**PROCESSO 6010.2022/0000623-1**

**Encaminhamento SMUL/ATAJ Nº 061421406**

São Paulo, 11 de abril de 2022.

**INTERESSADO:** Câmara Municipal de São Paulo

**ASSUNTO:** Projeto de Lei nº 63/2022 - de autoria do Sr. Vereador Isac Félix denomina “ **Jorge Alves de Oliveira**”, a Praça localizada no Jardim São Francisco, no Distrito de Cangaíba

**CASA CIVIL - ATL III**

**Senhora Assessora Técnico-Legislativa,**

Em atendimento à solicitação dessa Assessoria (060523254), encaminho as manifestações da Divisão de Logradouros e Edificações - DLE (061096028), da Coordenadoria de Cadastro, Análise de Dados e Sistema Eletrônico de Licenciamento - CASE (061208419), da Secretaria Municipal de Cultura – SMC/AHM/NDL (061193354), bem como da Assessoria Técnica e Jurídica - ATAJ desta Pasta ( 061420609), com o posicionamento de **veto** à aprovação do PL 63/2022.

Aproveitamos para reiterar elevada estima.

**MARCOS DUQUE GADELHO**

**Secretário Municipal de Urbanismo e Licenciamento**

**SMUL**



**Marcos Duque Gadelho**

**Secretário Municipal de Urbanismo e Licenciamento**

Em 13/04/2022, às 16:51.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **061421406** e o código CRC **F4BDA583**.

Matéria DOCREC 432/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plID=377773>.





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO**

**Divisão de Logradouros e Edificações**

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

**PROCESSO 6010.2022/0000623-1**

**Informação SMUL/CASE/DLE Nº 061096028**

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Projeto de Lei nº 063/22, de autoria do Legislativo, que denomina Jorge Alves de Oliveira a praça localizada no Jardim São Francisco, no Distrito de Cangaíba.

**SMUL CASE**

**Sra. Coordenadora**

O PL propõe em seu artigo 1º:

*“Fica denominada Denomina Jorge Alves de Oliveira, a Praça localizada em frente ao nº 29 da Rua Guira-Acangatara, no Jardim São Francisco, no Distrito de Cangaíba.”*

A descrição do artigo 1º deixa dúvida do local exato a ser denominado e de acordo com a indicação no croqui apresentado no documento 060522638, entendemos que o local seria a área que indicamos em rosa no MDC (061095936) localizado no setor 129, quadra 23 e identificada na planta de loteamento AU-6210 como “ÁREA EXCLUÍDA DA REGULARIZAÇÃO”, portanto não passível de denominação como praça.

Assim sendo passamos a responder os quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em documento 060522638, conforme segue:

- 1º – não consta como área pública;
- 2º – não possui denominação oficial e não possui número de CADLOG;
- 3º – não se aplica;
- 4º – não se aplica;
- 5º – O nome proposto “Jorge Alves de Oliveira” não constitui homonímia até a presente data;
- 6º – a descrição está incompleta para perfeita identificação do logradouro;
- 7º – não sendo oficial, não há como classificar o tipo de logradouro;
- 8º – não se aplica.

À vista do informado, concluímos que a propositura nos termos do PL 63/2022, não poderá prosseguir.



**Renan Rodrigues Ferreira**  
**Diretor(a) de Divisão Técnica**  
Em 06/04/2022, às 17:12.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **061096028** e o código CRC **8DD0F824**.

---

Matéria DOCREC 432/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=377773>.



Pedido de subsídios Mapamundi (001-0913063/2023) E060787/2022/0000523-6/16-01-2022/0000897-8 / pg. 14



autuado por Anderson Rogério de Souza em 23/05/2022 15:42:08.

fls 15

Matéria DOCREC 432/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pld=377773>.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO****Coordenadoria de Cadastro, Análise de Dados e Sistema Eletrônico de Licenciamento**

Rua São Bento, 405, 10º andar - Sala 102 - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone: (11) 3243-1280

**PROCESSO 6010.2022/0000623-1****Encaminhamento SMUL/CASE Nº 061208419****INTERESSADO:** Câmara Municipal de São Paulo**ASSUNTO:** Projeto de Lei nº 063/22, de autoria do Vereador Isac Felix, que denomina Jorge Alves de Oliveira a praça localizada no Jardim São Francisco, no Distrito de Cangaíba.**SMUL/CASE**

Sra. Coordenadora,

Atendendo ao encaminhamento SMUL/GAB 060591238, retornamos com a manifestação contrária de CASE/DLE no doc SEI 061096028, em resposta ao pedido de subsídios formulado às páginas 7 e 8 do doc SEI 060522638, uma vez que sendo a área identificada na planta de loteamento AU-6210 (doc SEI 061201485), como "ÁREA EXCLUÍDA DA REGULARIZAÇÃO", não é passível de denominação como praça.

**Ana Cristina G. Fonseca**

Assessora Técnica II

SMUL/CASE

**SMUL G**

Sr. Chefe de Gabinete

Encaminhamento em cota supra a manifestação que acolho.

**MARIANA COSTA PANSERI**

Coordenadora

Coordenadoria de Cadastro, Análise de Dados e Sistema Eletrônico de Licenciamento - CASE



**Ana Cristina Gieron Fonseca**  
**Assessor(a) Técnico(a) II**  
Em 07/04/2022, às 15:30.



**Mariana Costa Panseri**  
**Coordenador(a) IV**  
Em 07/04/2022, às 16:12.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **061208419** e o código CRC **2ED28430**.

---



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO**

**Assessoria Técnica e Jurídica**

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011100

Telefone:

**PROCESSO 6010.2022/0000623-1**

**Informação SMUL/ATAJ Nº 061420609**

São Paulo, 11 de abril de 2022.

**INTERESSADO:** Câmara Municipal de São Paulo

**ASSUNTO:** Projeto de Lei nº 63/2022 - de autoria do Sr. Vereador Isac Félix denomina “ **Jorge Alves de Oliveira**”, a Praça localizada no Jardim São Francisco, no Distrito de Cangaíba

**SMUL/ATAJ**

**Sra. Chefe de Assessoria Técnica e Jurídica,**

Trata-se do Projeto de Lei nº 63/2022 de autoria do Sr. Vereador Isac Félix em que se busca denomina “Jorge Alves de Oliveira”, a Praça localizada no Jardim São Francisco, no Distrito de Cangaíba. (060522638 – fl. 2)

Assim, a Assessoria Técnico-Legislativa - ATL da Casa Civil nos encaminhou o presente para que fossem oferecidas respostas ao pedido de subsídios apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, bem como para exame e manifestação sobre a viabilidade da propositura. (060523254)

Deste modo, a Divisão de Logradouros e Edificações - DLE informa que “ **a descrição do artigo 1º deixa dúvida do local exato a ser denominado** e de acordo com a indicação no croqui apresentado no documento 060522638, entendemos que o local seria a área que indicamos em rosa no MDC (061095936) localizado no setor 129, quadra 23 e identificada na planta de loteamento AU-6210 como “ÁREA EXCLUÍDA DA REGULARIZAÇÃO”, portanto não passível de denominação ”.

Quanto aos quesitos formulados em doc. 060555827 – fl. 7/8 esclarece a Divisão que a área não consta como área pública, não possui denominação oficial, não possui número de CADLOG, o nome proposto “Jorge Alves de Oliveira” não constitui homonímia até a presente data, a descrição está incompleta para perfeita identificação do logradouro e não sendo oficial, não há como classificar o tipo de logradouro.

À vista do informado, concluiu-se que a propositura nos termos do PL 63/2022, não poderá prosseguir. (061096028)

Entendimento este acolhido pela Coordenadoria de Cadastro, Análise de Dados e Sistema Eletrônico de Licenciamento – CASE. (061208419)

No âmbito de sua competência a Secretaria Municipal de Cultura - SMC/AHM/NDL verifica que a propositura tem condições favoráveis à sua aprovação, atendendo ao estabelecido na legislação vigente e o nome proposto não possui homônimo. (061193354)

Materia DOCREC 432/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pld=377773>.

Assim, o expediente nos é submetido à apreciação ( 061226470).

fls. 19

Face ao acima exposto, do ponto de vista jurídico formal, o presente Projeto de Lei alcança conhecimento, sendo que ratificamos o posicionamento de **veto** ao Projeto de Lei proposto pela área técnica, uma vez que trata-se de “ÁREA EXCLUÍDA DA REGULARIZAÇÃO”, portanto não passível de denominação, nos termos da Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 49.346, de 27 de março de 2008.

Assim sendo, encaminhamos a resposta à CASA CIVIL.

**Aparecida M. dos Santos**

**Assessora Administrativa**

**RF 856575-9**

**SMUL/ATAJ**

De acordo.

**FLÁVIA BARROS EGIDO**

**Procuradora do Município**

**Chefe da Assessoria Jurídica**

**OAB/SP nº 190.425**

**SMUL/ATAJ**



**Flávia Barros Egido**  
**Chefe de Assessoria Jurídica**  
Em 12/04/2022, às 11:05.



**Aparecida Maria dos Santos**  
**Assistente de Gestão de Políticas Públicas**  
Em 12/04/2022, às 12:58.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **061420609** e o código CRC **100803B8**.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

### Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais

Praça Coronel Fernando Prestes - nº 152, - Bairro Bom Retiro - São Paulo/SP - CEP 01124-060

Telefone:

**PROCESSO 6010.2022/0000623-1**

**Informação SMC/AHM/NDL Nº 061193354**

São Paulo, 07 de abril de 2022.

**Guilherme Galuppo Borba**

Diretor de Departamento Técnico

Assunto: denominação - **Praça Jorge Alves de Oliveira**

Processo SEI nº **6010.2022/0000623-1**

Trata este expediente de pronunciamento sobre a solicitação de **CASA CIVIL / ATL** para análise e manifestação a respeito do nome **Praça Jorge Alves de Oliveira** com o fim de denominar logradouro público desta cidade através do **PL nº 063/22** de autoria do Legislativo.

Verificada as informações contidas nos documentos juntados neste expediente e realizada a análise da legislação pertinente ao caso (Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 49.346, de 27 de março de 2008), no âmbito do que nos compete analisar, concluímos que esta propositura possui condições de uma posição favorável à sua aprovação.

Quanto ao mérito, consideramos que o nome indicado se refere a morador da região onde se encontra o logradouro em questão, o que contribui para a preservação da memória local.

Em respeito à **Lei nº 17.098 de 23/05/2019, Art. 4º-A**, realizamos consultas em bases disponíveis na internet e bancos de dados da imprensa, não encontrando informações que possam desqualificar a biografia da pessoa indicada para a homenagem.

Consultada nossa base de dados constatamos que, até a presente data, o nome proposto não possui homônimo.

**Maurílio José Ribeiro**

Assistente de Gestão de Políticas Públicas

Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais

Arquivo Histórico Municipal - AHM / PMSP / SMC

**CASA CIVIL / ATL**

Sra. Assessora:

Com o parecer do Núcleo Denominação de Logradouros e Próprios Municipais, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

**Guilherme Galuppo Borba**

Diretor de Departamento Técnico

Arquivo Histórico Municipal - AHM / PMSP / SMC

Materia DOREC 432/2022. Documento digitalizado e autenticado por ANDERSON ROGERIO DE SOUZA. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=37773>.



**Maurilio Jose Ribeiro**  
**Assistente de Gestão de Políticas Públicas**  
Em 07/04/2022, às 12:48.



**Guilherme Galuppo Borba**  
**Diretor(a) de Departamento Técnico**  
Em 07/04/2022, às 17:04.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **061193354** e o código CRC **48C678D3**.

---

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****GABINETE DO PREFEITO****OFÍCIO AO LEGISLATIVO**

À

Câmara Municipal de São Paulo

**A/C:** Excelentíssimo Senhor Milton Leite

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

**ASSUNTO:** Ofício SGP - 12 nº 88/2022

Senhor Presidente,

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa acerca do Projeto de Lei nº 63/2022, de autoria do Vereador Isac Félix, que denomina Jorge Alves de Oliveira a praça localizada no Jardim São Francisco, no Distrito de Cangaíba, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento e pelo Arquivo Histórico Municipal.

Na oportunidade, renovo-lhe meus protestos de apreço e consideração.



**Fabricao Cobra Arbex**  
**Secretário (a) Casa Civil**  
Em 22/05/2022, às 22:41.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **061787240** e o código CRC **B179BD0F**.